



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2026

EDIÇÃO 3035

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macao.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira | Prefeita
Raimundo Nonato da Silva | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior
Erika Betania Nobre Tiburcio
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da Silva Bezerra
Jefersson Breno Varela da Silva
Jose Maria de Souza
Manoel da Costa Inácio
Manoel Francisco de Souza
Maria da Conceição dos Santos Lins
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Eduardo Neri Negreiros
Juiz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 012/2026/CMAS

Aprova e referenda a adesão do Município de Macau/RN ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos - SPSBD-GC, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.426/2023, reunido ordinariamente em 16 de setembro de 2026.

CONSIDERANDO as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 218 e nº 219, de 25 de novembro de 2025, que disciplinam o aprimoramento da integração do Primeira Infância no SUAS - PI-SUAS à

Política de Assistência Social e a oferta do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos - SPSBD-GC;

CONSIDERANDO que o Termo de Aceite e Compromisso formaliza a adesão municipal ao reordenamento do Primeira Infância no SUAS e ao cofinanciamento federal do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos, estabelecendo as responsabilidades relacionadas à gestão e à oferta do Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e referendar a adesão do Município de Macau/RN ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos - SPSBD-GC, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme Termo de Aceite e Compromisso formalizado pelo órgão gestor municipal

da Assistência Social.

Art. 2º Aprovar a meta física de 100 (cem) usuários, correspondente à oferta pactuada pelo Município de Macau/RN para o SPSBD-GC, conforme registrada no respectivo Termo de Aceite.

Art. 3º A execução do SPSBD-GC deverá observar as disposições estabelecidas nas Resoluções CNAS nº 218 e nº 219, de 25 de novembro de 2025, nas orientações técnicas expedidas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS e nas demais normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS aplicáveis ao Serviço.

Art. 4º O órgão gestor municipal da Política de Assistência Social deverá assegurar, no processo de implementação e execução do SPSBD-GC:

I - O referenciamento das visitas domiciliares ao CRAS;

II - A articulação do Serviço com o PAIF e com os demais serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2026

EDIÇÃO 3035

III - A disponibilização de recursos humanos, estrutura física e gestão adequados à oferta do Serviço;

IV - A articulação intersetorial com as demais políticas públicas que atendam gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias;

V - A realização das visitas domiciliares conforme metodologia, periodicidade e orientações técnicas estabelecidas pelo MDS;

VI - O adequado registro, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

Art. 5º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS exercerá o acompanhamento e o controle social da implementação e execução do SPSBD-GC no Município, observando o cumprimento das metas pactuadas, a qualidade da oferta, a articulação com o CRAS e o PAIF e a adequada aplicação dos recursos destinados ao Serviço.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 02 de outubro de 2026.

Renilda Miguel Araújo de Oliveira
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Macau/RN

LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Macau, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de **Inexigibilidade de Licitação nº 135/2026**, nos termos do Artigo 74, Inciso V da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para Locação de imóvel localizado no bairro do Valadão, Macau/RN, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD (Álcool e Drogas), visando assegurar a continuidade dos serviços de atenção psicossocial prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, **conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência**, com a ARQUIDIOCESE DE NATAL, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.026.122/0018-07, com proposta no

valor total de R\$ 30.720,00 (Trinta mil, setecentos e vinte reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macau/RN, 02 de outubro de 2026.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Macau, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de **Inexigibilidade de Licitação nº 136/2026**, nos termos do Artigo 74, Inciso V da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA QUIXABAS, **conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência**, com a Pessoa Física JOSE ANGELO SOUZA BARROS, inscrita no CPF sob o nº: 481.974.404-68, com proposta no valor total de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macau/RN, 02 de outubro de 2026.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 137/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Macau, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de **Inexigibilidade de Licitação nº 137/2026**, nos termos do Artigo 74, Inciso V da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO

FUNCIONAMENTO DA POLICLÍNICA DE MACAU/RN, **conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência**, com a Pessoa Física MAURILTON LUIZ COSTA DE MEDEIROS BEZERRA, inscrito no CPF sob o nº: 032.152.564-79, com proposta no valor total de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macau/RN, 02 de outubro de 2026.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO